



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.822 /

“CRIA E DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY II.”


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado à rua Biotita, bairro Jardim Kennedy II, cuja denominação fica oficializada como “Centro Municipal de Educação Infantil Catavento Profª Elizabeth de Oliveira”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 8.803, de 09 de novembro de 2011.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4147, de 25/02/2011.